PORTARIA N°. 106/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.° 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o **artigo 1°** da Portaria n° 340/2022 de 21/10/2022, que dispõe sobre pensão por morte,

Onde se lê:
"**Art. 1°...** observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1°, incisos I e II e § 2°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Leia-se:
"**Art. 1°...** observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória, c/c Art. 7° da Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11, inciso I e § 2° da Lei Municipal n° 4.399/97, Artigo 23, § 2°, inciso I e Artigo 24, § 1°, incisos I e II e § 2°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2° - Os efeitos desta Portaria retroagem à 05/10/2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 14 de março de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2023.03.14 13:48:07 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 854/2022

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br